



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 029/22-PE-ESP**  
**PROCESSO Nº PE 029/22-PE-ESP**

Torna-se público, para conhecimento dos licitantes, que a Prefeitura Municipal de Ipueiras, Secretaria de Esporte e Cultura, por intermédio da Pregoeira Oficial do município e membros da equipe de apoio, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da Sessão: 17/05/2022**

**Horário: 13:30**

**Local: Portal Banco de Brasil – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**1. DO OBJETO**

- 1.1.O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3.O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço - Por Lotes**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

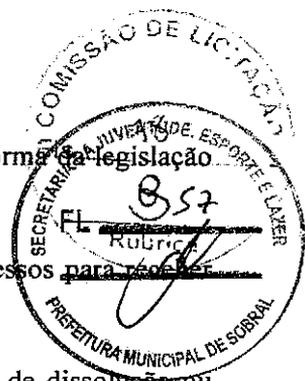
**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1.As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 3.1.Os interessados em participar deste certame deverão desenvolver atividades compatíveis com o objeto desta licitação e estar credenciados junto ao sistema do Banco de Brasil.
- 3.2.As regras para credenciamento estarão disponíveis no portal Banco de Brasil, no sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 3.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.Não poderão participar desta licitação os interessados:

*8*



- 3.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 3.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para representação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 3.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 3.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 3.5.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 3.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 3.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, do portal de licitações do Banco do Brasil.
- 4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8



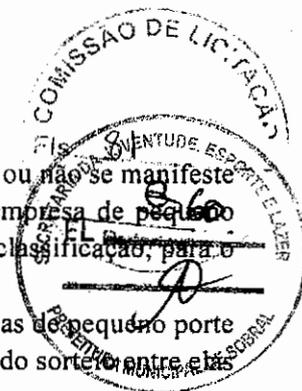
- 5.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 5.1.2. Marca;
  - 5.1.3. Fabricante;
  - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o **modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, e todas as demais informações para alcance objetivo da proposta;**
- 5.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, que deverá logo após o preenchimento total das informações da tela, anexar seus documentos de habilitação e proposta definidos no edital, na aba “incluir anexo”.
- 5.3.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização de órgãos de controle externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.
  - 6.2.A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
    - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
    - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
    - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
  - 6.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
  - 6.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
  - 6.5.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
    - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8



- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 min (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 min (dez minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade competente;
- 6.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

G



- 6.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.26.1. no país;
  - 6.26.2. por empresas brasileiras;
  - 6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.28.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.29. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a pregoeira deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, endereçando de imediato a situação a Procuradoria Jurídica Municipal que deverá tomar as medidas cabíveis, conforme Acórdão 2549/2019 – TCU PLENO.
- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,

8



acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

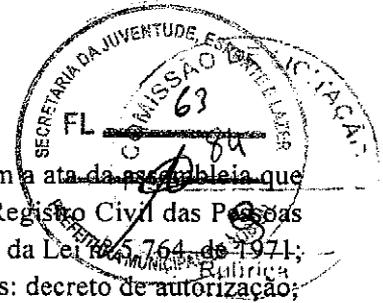
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. A Administração deverá fixar tempo mínimo razoável para eventual apresentação do documento solicitado, considerando, para tanto, a complexidade da licitação. O art. 38 do Decreto nº 10.024/19 estabelece prazo mínimo de 02hs (duas horas) para esse fim.
  - 7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.
  - 7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 7.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.
    - 7.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
    - 7.6.3.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
    - 7.6.3.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
    - 7.6.3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
    - 7.6.3.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
    - 7.6.3.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



- 7.9.A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.9.1. Também nas hipóteses em que a pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A habilitação do licitante será verificada em meio as exigências editalícias, através da documentação enviada através do sistema LICITAÇÕES-E do Banco do Brasil.
- 8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, conforme Art. 38. §2º do Decreto Federal 10.024/2019.
- 8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.7. Habilitação jurídico:**
- 8.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 8.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 8.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de sua primeira e última alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação;

#### **8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.8.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 8.8.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.8.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.8.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.8.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante inserção de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, no sistema, na forma da lei;
- 8.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Contudo, constatado a perfeita regularidade fiscal do licitante, será imediatamente apurado pela Procuradoria Jurídica Municipal, onde se efetivará as medidas cabíveis a punição.

#### **8.9. Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.9.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou liquidação judicial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade não superior a 30 (trinta) dias da data da sua apresentação;
- 8.9.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.9.1.2. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.



- 8.9.1.3. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado por Contador/Técnico em Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através de Certidão de Regularidade Profissional—CRP, no prazo de validade.
- 8.9.1.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 8.9.1.5. Deverá vir acompanhado do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.
- 8.9.1.6. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 8.9.1.7. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

## 8.10. Qualificação Técnica

- 8.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de instrumento de contrato ou equivalente.
- 8.10.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.
- 8.11. Licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



- 8.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, ocorrer-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **9. Outras Exigências:**

- 9.1.** Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999;
- 9.2.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
- 9.3.** Declaração de que não integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual está concorrendo para o presente processo;
- 9.4.** Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;
- 9.5.** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
- 9.6.** Certidão Específica da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



- 10.4.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1.A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



**IPUEIRAS**



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sob pena de sofrer as sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, e ainda, pena de sofrer as sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

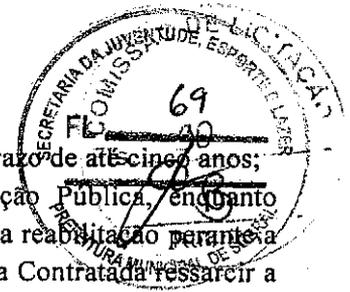
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de fornecedores inadimplentes do município de Ipueiras.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl.ipueiras@gmail.com](mailto:cpl.ipueiras@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na seção de licitações da Prefeitura Municipal de Ipueiras, situada à Parq. da Cidade José Costa Matos, 01 - Centro – Ipueiras – CE.

CS



**IPUEIRAS**  
Ceará



- 22.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Ipueiras nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8



PREFEITURA DE  
**IPUEIRAS**  
Nasce um novo tempo



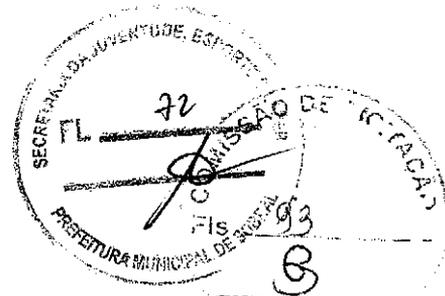
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.
- 23.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 23.12.3. ANEXO III - Declarações.
- 23.12.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato.
- 23.12.5. ANEXO V - Minuta de Proposta de Preços.

Ipueiras - CE, 27 de Abril de 2022.

*Cecilia Gabriely S. Carvalho*  
**Cecilia Gabriely Soares Carvalho**  
**Pregoeira Municipal**



PREFEITURA DE  
**IPUEIRAS**  
Ceará



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

### 2. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE.

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fornecimento por demanda.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo na promoção do lazer e desenvolvimento social da população do município, buscando objetivo de assegurar e facilitar o acesso dos usuários a boas condições de práticas esportivas no seio da comunidade ipueirense, se fez necessário a presente licitação para desenvolvimento social da própria população, e sendo de caráter obrigatório previsto na própria Constituição Federal em seu Artigo 6º: "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer".

Considerando ainda o Artigo 217 da CF: "É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um."

Considerando a LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no qual seu artigo 3º assegura aos seus beneficiários "todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social."

Considerando ainda o artigo 4º da Lei supracitada que explicita ser "dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer."

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos estão previstas no ANEXO I deste termo.

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

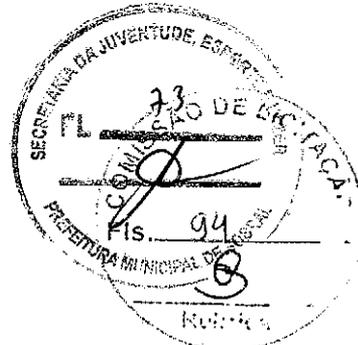
#### 4.1. Especificação detalhada:

4.1.1. Todos os itens deverão apresentara as especificações descritas no tópico 04, anexo I deste termo.

4.1.2. Os materiais deverão ter sua marca gravada no corpo da peça para que se possa conhecer a sua procedência.

### 5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.



## 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### 6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) sede da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de segunda às sextas-feiras, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;



**IPUEIRAS**  
Município do Estado do Ceará



- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.2. Sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, poderá a Administração aplicar sanção administrativa de multa, da seguinte forma e nos seguintes casos:
- 8.3. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
  - b) Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração;
  - c) Tumultuar a sessão pública da licitação;
  - d) Descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
  - e) Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
  - f) Comportar-se de modo inidôneo;
  - g) Fizer declaração falsa;
  - h) Cometer fraude fiscal;
  - i) Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - j) Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 8.4. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando fornecer informação e/ou documento falso;
- 8.5. Multa de 10,0%, por ocorrência (sobre o valor total da adjudicação da licitação), no caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
- 8.6. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados no item 20.2, em relação à fase de licitação.
- 8.7. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 8.8. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.
- 8.9. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.
- 8.10. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".
- 8.11. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da Lei.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFETURA MUNICIPAL DE  
**IPUEIRAS**  
nasce um novo tempo



- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 9.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 9.11. Serão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à perfeita entrega do objeto licitado no local indicado pela CONTRATANTE, inclusive, ainda, a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho e outros que eventualmente estejam vinculados a tal ato.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**



IPUEIRAS  
MASCOTE DO MUNICÍPIO



11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano corrente, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado de instrumento de contrato ou equivalente.

13.2. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento da pregoeira, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária à Lei 10.520/2002.

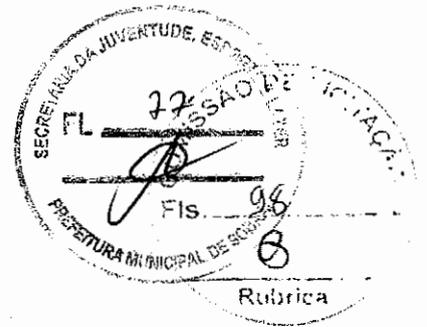
Ipueiras/CE, 18 de Abril de 2022.

  
JOSE CLECIO LOPES FARIAS

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO



**IPUEIRA**  
Ceará

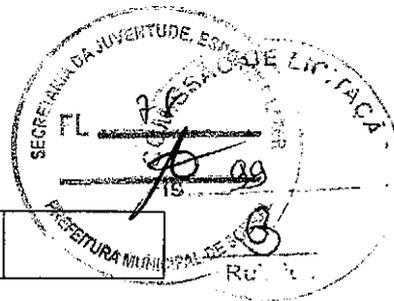


**ANEXO I**

001 Lote No 001 - LOTE 1 - BOLAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL <i>Especificação : BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL- bola oficial de basquete 7,5 masculina, confeccionada com o selo da confederação brasileira de basquete(CBB)</i>		15.000	UNIDADE
0002	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO . <i>Especificação : BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - em couro ou em couro sintético tamanho oficial-confeccionada com o selo (CBF) diâmetro 68-59cm peso 425-450g.</i>		188.000	UNIDADE
0003	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. <i>Especificação : BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL- Bola De Futsal Tamanho Oficial-Max 500 Aprovada Pela (CBFS).</i>		188.000	UNIDADE
0004	BOLA DE HANDEBOL ADULTO OFICIAL <i>Especificação : BOLA DE HANDEBOL ADULTO OFICIAL- bola de handebol h3l, masculina e aprovada pela cbhb em pu ultra grp.</i>		15.000	UNIDADE
0005	BOLA DE VOLEI ADULTO OFICIAL <i>Especificação : BOLA DE VOLEI ADULTO OFICIAL - tamanho oficial-bola de vôlei malizada, com microfibras diâmetro:65-67cm e peso:260-280g aprovada pela FIBA e confederação brasileira de voleibol</i>		38.000	UNIDADE
0006	BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS <i>Especificação : BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS - bomba para inflar e esvaziar bolas inflar nos dois sentidos, contendo mangueira e agulhas.</i>		23.000	UNIDADE
002 Lote No 002 - LOTE 2 - REDES				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO <i>Especificação : REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - fio 4mm tipo México nylon, confeccionada na malha 15x15 em corda trançada fio 4mm. Dimensões (7,5m na largura, 2,5m de Altura, 2m de recuo superior e 2m de Recuo inferior)</i>		30.000	UNIDADE
0002	REDE DE FUTEBOL SOCIETY		38.000	UNIDADE



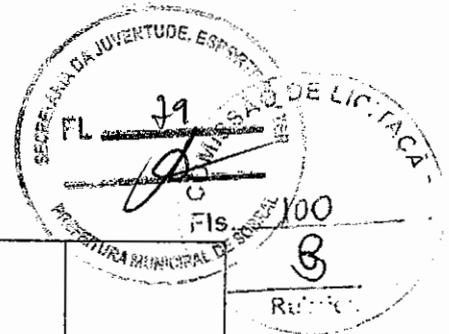
SECRETARIA DE  
**IPUEIRAS**  
NASCE UM NOVO TEMPO



	Especificação : REDE DE FUTEBOL SOCIETY- fio 4mm em nylon; confeccionada em material polietileno de alta densidade			
0003	REDE DE FUTSAL		38,000	UNIDADE
	Especificação : REDE DE FUTSAL - Fio 4mm em nylon - confeccionada em material polietileno de alta densidade 12x12 em corda trançada fio 6mm. Dimensões (3,2m na largura, 2,1m de altura, 0,6m de recuo superior e 1m de recuo inferior.			
0004	REDE DE PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM		38,000	UNIDADE
	Especificação : REDE DE PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM - uv malha 10- cm -rede de proteção em fio de seda 4mm, proteção uv para campos de futebol quadras e areninhas.			
0005	REDE DE VOLEI.		15,000	UNIDADE
	Especificação : REDE DE VOLEI - rede confeccionada em nylon reforçada na borda com 4 lonas de algodão fio 2mm e ajuste de tensão com porta antena e acompanhamento de cabo de aço. Material polietileno de alta densidade. Lona superior 4cm de largura, med. 1,0m x 9,5m.			
003	Lote No 003 - LOTE 3 - VEST.E ACESSÓRIOS PERSON.			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	KIMONO JIU-JITSU TAMANHOS VARIADOS		30,000	UNIDADE
	Especificação : KIMONO JIU-JITSU TAMANHOS VARIADOS - cor azul e branco.			
0002	KIT UNIFORME DE BALLE		23,000	UNIDADE
	Especificação : KIT UNIFORME DE BALLE - (coliant, meia-calça, sapatilha, saínia ou shorts, polaina, casaquinho)			
0003	KIT UNIFORME PARA ARBITRO		23,000	KIT
	Especificação : KIT UNIFORME PARA ARBITRO - camisa e calção em cor diversa, materiais em 100% poliéster, com manga curta, gola careca, com dois bolsos frontais e sem zíper na blusa, contendo no calção quatro bolsos e sem zíper. Podendo ser nas dimensões a camisa: p:72x53 cm m:74x55cm g:76x57cm gg:78x59cm e calção:p:44x38cm m:46x40 g:48x42cm gg: 50x44cm			
0004	CONJUNTO ESPORTIVO FUTEBOL TAMANHOS VARIADOS		23,000	CONJUNTO
	Especificação : CONJUNTO ESPORTIVO FUTEBOL TAMANHOS VARIADOS - composto com 20 camisas e 20 calções, confeccionado em tecido dry fit 100% poliéster, com impressão Sublimado, numeração, logotipo da Prefeitura, e da equipe.			
0005	CONJUNTO ESPORTIVO FUTSAL TAMANHOS VARIADOS		23,000	CONJUNTO



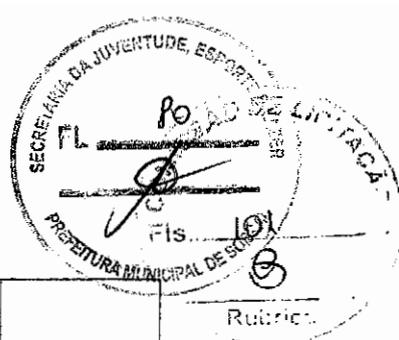
**IPUEIRAS**  
PASEO UT. RODO. BRAS. 100



	<i>Especificação : CONJUNTO ESPORTIVO FUTSAL TAMANHOS VARIADOS - composto com 12 camisas e 12 calções, confeccionado em tecido dry fit 100% poliéster, com impressão Sublimado, numeração, logotipo da Prefeitura, e da equipe.</i>			
0006	<b>COLETE ESPORTIVO ADULTO</b>		263,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLETE ESPORTIVO ADULTO - tamanhos variados, dupla face confeccionado em tecido 100% dry fit poliéster com impressão sublimado logotipo da prefeitura e secretaria de esporte.</i>			
0007	<b>COLETE ESPORTIVO INFANTO JUVENIL</b>		188,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLETE ESPORTIVO INFANTO JUVENIL - tamanhos variados, dupla face confeccionado em tecido 100% dry fit poliéster com impressão sublimado logotipo da prefeitura.</i>			
0008	<b>MEIÃO ESPORTIVO ADULTO</b>		450,000	PAR
	<i>Especificação : MEIÃO ESPORTIVO ADULTO</i>			
0009	<b>MEIÃO ESPORTIVO INFANTO JUVENIL</b>		450,000	PAR
	<i>Especificação : MEIÃO ESPORTIVO INFANTO JUVENIL</i>			
0010	<b>CALÇA PARA CAPOEIRA TAMANHOS VARIADOS</b>		150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CALÇA PARA CAPOEIRA TAMANHOS VARIADOS</i>			
0011	<b>BANDEIRA PARA AUXILIAR ARBITRO DE FUTEBOL ARBITRAGEM</b>		75,000	PAR
	<i>Especificação : BANDEIRA PARA AUXILIAR ARBITRO DE FUTEBOL ARBITRAGEM - par de bandeira de nylon laranja e amarela fluorescente, cabo de pvc de 54 cm. Dimensões bandeira: 45 x 37 cm, peso de 67 gramas cada bandeira. Ideal para sinalizar quando há infração de impedimento ou saída de bola pelas linhas laterais e de fundos em partidas de futebol e outros esportes de quadra ou campo.</i>			
0012	<b>SACOLÃO PARA MATERIAL ESPORTIVO</b>		8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SACOLÃO PARA MATERIAL ESPORTIVO - confeccionado com polietileno, com alças e zíper (personalizada com o logotipo do município)</i>			
004	<b>Lote No 004 - LOTE 4 - ACESSÓRIOS ESPORTIVOS</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	<b>LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO</b>		38,000	PAR
	<i>Especificação : LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de velcro tamanhos a escolher.</i>			
0002	<b>LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL SUB 13</b>		38,000	PAR



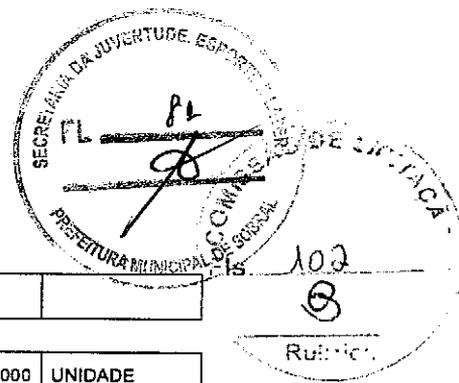
PREFEITURA DE  
**IPUEIRAS**  
Município do Novo Estado



	<i>Especificação : LUYA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL SUB 13 - luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de velcro tamanhos a escolher</i>			
0003	LUYA PARA GOLEIRO FUTSAL ADULTO		38,000	PAR
	<i>Especificação : LUYA PARA GOLEIRO FUTSAL ADULTO- luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de velcro tamanhos a escolher</i>			
0004	LUYA PARA GOLEIRO FUTSAL INFANTO JUVENIL SUB 13		38,000	PAR
	<i>Especificação : LUYA PARA GOLEIRO FUTSAL INFANTO JUVENIL SUB 13 - luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de velcro tamanhos a escolher.</i>			
0005	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO		150,000	PAR
	<i>Especificação : CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO - material de sintético leve e macio que envolve os pés e proporciona controle de bola. Solado em BORRACHA (cloreto de pouvinilia, com dureza de 65 shores, densidade de 1,23 g/cm (+0,02). Com velocidade, controle e estabilidade, garantia do fabricante, contra defeito do fabricação tamanhos variados</i>			
0006	CHUTEIRA SOCIETY		113,000	PAR
	<i>Especificação : CHUTEIRA SOCIETY - material de sintético leve e macio que envolve os pés e proporciona controle de bola. Solado em BORRACHA (cloreto de pouvinilia, com dureza de 65 shores, densidade de 1,23 g/cm (+0,02). Com velocidade, controle e estabilidade, garantia do fabricante, contra defeito do fabricação tamanhos variados</i>			
0007	TÊNIS PARA FUTSAL ADULTO		113,000	PAR
	<i>Especificação : TÊNIS PARA FUTSAL ADULTO - com a parte superior (cabedal) em laminado sintético de pvc entressola em eva macia e solado em borracha tamanhos e cores a escolher</i>			
0008	CARTÃO DE ARBITRO		113,000	KIT
	<i>Especificação : CARTÃO DE ARBITRO - 02 unidades (vermelho e amarelo), em pvc, padrão.</i>			
0009	APITO PROFISSIONAL,		75,000	UNIDADE
	<i>Especificação : APITO PROFISSIONAL - apito com potência de no mínimo 90 decibéis, composta com plástico minima (2x55x2,20cm)</i>			
005	Lote No 005 - LOTE 5 - TROFEUS E MEDALHAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	MEDALHA GRANDE 30MM COR BRONZE		225,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 30MM COR BRONZE - com fita (personalizada com a logo do evento)</i>			
0002	MEDALHA GRANDE 30MM COR OURO		225,000	UNIDADE



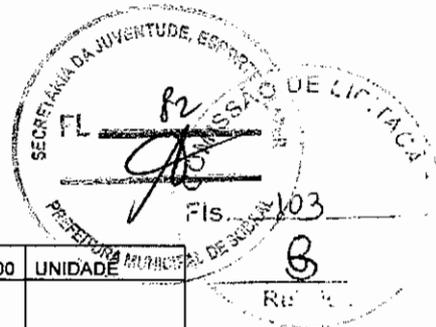
IPUEIRAS  
MUNICÍPIO



	Especificação : MEDALHA GRANDE 30MM COR OURO - com fita (personalizada com a logo do evento)			
0003	MEDALHA GRANDE 30MM COR PRATA Especificação : MEDALHA GRANDE 30MM COR PRATA - com fita (personalizada com a logo do evento)		225,000	UNIDADE
0004	MEDALHA GRANDE 55MM COR BRONZE Especificação : MEDALHA GRANDE 55MM COR BRONZE - com fita (personalizada com a logo do evento)		225,000	UNIDADE
0005	MEDALHA GRANDE 55MM COR OURO Especificação : MEDALHA GRANDE 55MM COR OURO - com fita (personalizada com a logo do evento)		225,000	UNIDADE
0006	MEDALHA GRANDE 55MM COR PRATA Especificação : MEDALHA GRANDE 55MM COR PRATA - com fita (personalizada com a logo do evento)		225,000	UNIDADE
0007	TROFÉU TAMANHO 1M Especificação : TROFÉU TAMANHO 1M - com base granito e cor personalizado		23,000	UNIDADE
0008	TROFÉU TAMANHO 20CM Especificação : TROFÉU TAMANHO 20CM - com base granito e cor personalizado		113,000	UNIDADE
0009	TROFÉU TAMANHO 30CM Especificação : TROFÉU TAMANHO 30CM - com base granito e cor personalizado		113,000	UNIDADE
0010	TROFÉU TAMANHO 80CM Especificação : TROFÉU TAMANHO 80CM - com base granito e cor personalizado		23,000	UNIDADE
006	Lote No 006 - LOTE 6 - DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	AGOGÓ PARA CAPOEIRA Especificação : AOGÓ PARA CAPOEIRA		5,000	UNIDADE
0002	ATABAQUE PARA CAPOEIRA Especificação : ATABAQUE PARA CAPOEIRA		5,000	UNIDADE
0003	CONE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL 23 CM Especificação : CONE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL 23 CM - cone feito de um plástico flexível e resistente que não machuca caso alguém cai nele. Sua utilização é extremamente simples pois permite que se faça a marcação do solo de forma prática e rápida.		50,000	UNIDADE



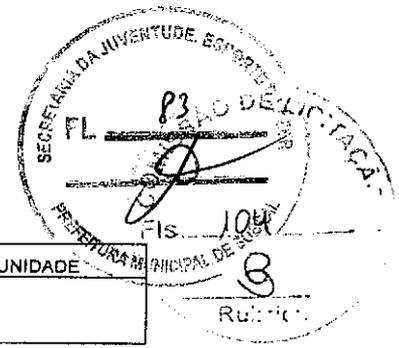
**IPUEIRAS**  
Cidade do Trabalho



0004	CONE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL 23 CM FURADO		50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CONE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL 23 CM FURADO - cone feito de um plástico flexível e resistente que não machuca caso alguém cai nele. Sua utilização é extremamente simples pois permite que se faça a marcação do solo de forma prática e rápida.</i>			
0005	KIT COM 10 TATAMES		10,000	KIT
	<i>Especificação : KIT COM 10 TATAMES - Tapete EVA Dupla Face com 50x50x2cm 20mm</i>			
0006	KIT TREINO AGILIDADE		10,000	KIT
	<i>Especificação : KIT TREINO AGILIDADE - ITENS INCLUSOS: * 1 Escada de Agilidade Profissional - Escada feita de Degraus e Fitas de Nylon - Contém 7 degraus. * 6 Chapéus Chinês Coloridos * 6 Cones Furados Coloridos * 3 Barreira de Salto- Cada Barreira Possui 3 Partes de 30 cm - Totalizando 90 cm cada barreira completa! Acompanha marcadores. * 1 Corda de Pular Profissional Regulável Pvc * 4 Argolas de Agilidade Coloridas. * 1 Cinto de Tração Profissional Natural Fitness Acompanha 2 Cintos reguláveis e 2 Elásticos Revestidos Extra Fortes.</i>			
0007	PANDEIRO PARA CAPOEIRA		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PANDEIRO PARA CAPOEIRA</i>			
007	Lote No 007 - LOTE 7 - BOLAS RESERV.			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL- bola oficial de basquete 7,5 masculina, confeccionada com o selo da confederação brasileira de basquete(CBB)</i>			
0002	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO .		62,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - em couro ou em couro sintético tamanho oficial-confeccionada com o selo (CBF) diâmetro 68-69cm peso 425-450g.</i>			
0003	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL.		62,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL- Bola De Futsal Tamanho Oficial-Max 500 Aprovada Pela (CBFS).</i>			
0004	BOLA DE HANDEBOL ADULTO OFICIAL		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOLA DE HANDEBOL ADULTO OFICIAL- bola de handebol h31, masculina e aprovada pela cbhb em pu ultra gnp.</i>			
0005	BOLA DE VOLEI ADULTO OFICIAL		12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOLA DE VOLEI ADULTO OFICIAL - tamanho oficial-bola de vôlei malizada, com microfibras diâmetro:65-67cm e peso:260-280g aprovada pela FIBA e confederação brasileira de voleibol</i>			



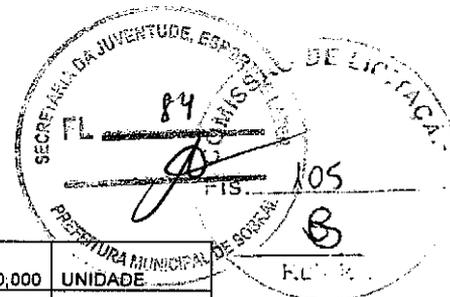
IPUEIRAS  
Cidade de novo tempo



0006	BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS		7,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS - bomba para inflar e esvaziar bolas inflar nos dois sentidos, contendo mangueira e agulhas.</i>			
<b>008 Lote No 008 - LOTE 8 - REDES RESERV.</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - fio 4mm tipo México nylon, confeccionada na malha 15x15 em corda trançada fio 4mm. Dimensões (7,5m na largura, 2,5m de Altura, 2m de recuo superior e 2m de Recuo inferior)</i>			
0002	REDE DE FUTEBOL SOCIETY		12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REDE DE FUTEBOL SOCIETY- fio 4mm em nylon, confeccionada em material polietileno de alta densidade</i>			
0003	REDE DE FUTSAL		12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REDE DE FUTSAL - Fio 4mm em nylon - confeccionada em material polietileno de alta densidade 12x12 em corda trançada fio 6mm. Dimensões (3,2m na largura, 2,1m de altura, 0,6m de recuo superior e 1m de recuo inferior.</i>			
0004	REDE DE PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM		12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REDE DE PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM - uv malha 10- cm -rede de proteção em fio de seda 4mm, proteção uv para campos de futebol quadras e areninhas.</i>			
0005	REDE DE VOLEI.		5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REDE DE VOLEI - rede confeccionada em nylon reforçada na borda com 4 lonas de algodão fio 2mm e ajuste de tensão com porta antena e acompanhamento de cabo de aço. Material polietileno de alta densidade. Lona superior 4cm de largura, med. 1,0m x 9,5m.</i>			
<b>009 Lote No 009 - LOTE 9 - VEST.E ACESSÓRIOS PERSON. RESER</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	BANDEIRA PARA AUXILIAR ARBITRO DE FUTEBOL ARBITRAGEM		25,000	PAR
	<i>Especificação : BANDEIRA PARA AUXILIAR ARBITRO DE FUTEBOL ARBITRAGEM - par de bandeira de nylon laranja e amarela fluorescente, cabo de pvc de 54 cm. Dimensões bandeira: 45 x 37 cm, peso de 67 gramas cada bandeira, ideal para sinalizar quando há infração de impedimento ou saída de bola pelas linhas laterais e de fundos em partidas de futebol e outros esportes de quadra ou campo.</i>			



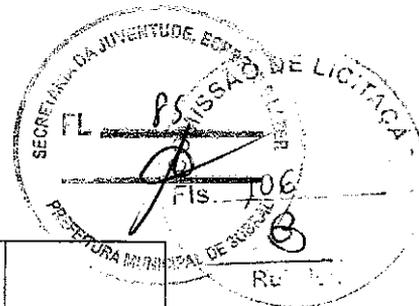
**IPUEIRAS**  
nada é novo tempo



0002	CALÇA PARA CAPOEIRA TAMANHOS VARIADOS		50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CALÇA PARA CAPOEIRA TAMANHOS VARIADOS</i>			
0003	COLETE ESPORTIVO ADULTO		87,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLETE ESPORTIVO ADULTO - tamanhos variados, dupla face confeccionado em tecido 100% dry fit poliéster com impressão sublimado logotipo da prefeitura e secretaria de esporte.</i>			
0004	COLETE ESPORTIVO INFANTO JUVENIL		62,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLETE ESPORTIVO INFANTO JUVENIL - tamanhos variados, dupla face confeccionado em tecido 100% dry fit poliéster com impressão sublimado logotipo da prefeitura.</i>			
0005	CONJUNTO ESPORTIVO FUTEBOL TAMANHOS VARIADOS		7,000	CONJUNTO
	<i>Especificação : CONJUNTO ESPORTIVO FUTEBOL TAMANHOS VARIADOS - composto com 20 camisas e 20 calções, confeccionado em tecido dry fit 100% poliéster, com impressão Sublimado, numeração, logotipo da Prefeitura, e da equipe.</i>			
0006	CONJUNTO ESPORTIVO FUTSAL TAMANHOS VARIADOS		7,000	CONJUNTO
	<i>Especificação : CONJUNTO ESPORTIVO FUTSAL TAMANHOS VARIADOS - composto com 12 camisas e 12 calções, confeccionado em tecido dry fit 100% poliéster, com impressão Sublimado, numeração, logotipo da Prefeitura, e da equipe.</i>			
0007	KIMONO JIU-JITSU TAMANHOS VARIADOS		10,000	UNIDADE
	<i>Especificação KIMONO JIU-JITSU TAMANHOS VARIADOS - cor azul e branco.</i>			
0008	KIT UNIFORME DE BALLET		7,000	UNIDADE
	<i>Especificação : KIT UNIFORME DE BALLET - (collant, meia-calça, sapatilha, saíne ou shorts, polaina, casaquinho)</i>			
0009	KIT UNIFORME PARA ARBITRO		7,000	KIT
	<i>Especificação : KIT UNIFORME PARA ARBITRO - camisa e calção em cor diversa, materiais em 100% poliéster, com manga curta, gola careca, com dois bolsos frontais e sem zíper na blusa, contendo no calção quatro bolsos e sem zíper. Podendo ser nas dimensões a camisa: p:72x53 cm m:74x55cm g:76x57cm gg:78x59cm e calção:p:44x38cm m:46x40 g:48x42cm gg: 50x44cm</i>			
0010	MEIÃO ESPORTIVO ADULTO		150,000	PAR
	<i>Especificação : MEIÃO ESPORTIVO ADULTO</i>			
0011	MEIÃO ESPORTIVO INFANTO JUVENIL		150,000	PAR
	<i>Especificação : MEIÃO ESPORTIVO INFANTO JUVENIL</i>			
0012	SACOLÃO PARA MATERIAL ESPORTIVO		2,000	UNIDADE



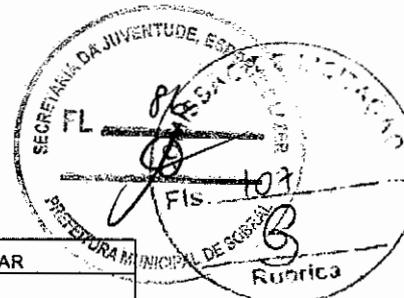
**IPUEIRA**  
Ceará



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
<i>Especificação: SACOLÃO PARA MATERIAL ESPORTIVO - confeccionado com polietileno, com alças e zíper (personalizada com o logotipo do município)</i>				
<b>010 Lote No 010 - LOTE 10 - ACESSÓRIOS ESPORTIVOS RESER.</b>				
0001	APITO PROFISSIONAL, <i>Especificação: APITO PROFISSIONAL - apito com potência de no mínimo 90 decibéis, composta com plástico mínima (2x55x2,20cm)</i>		25,000	UNIDADE
0002	CARTÃO DE ARBITRO <i>Especificação: CARTÃO DE ARBITRO - 02 unidades (vermelho e amarelo), em pvc, padrão.</i>		37,000	KIT
0003	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO <i>Especificação: CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO - material de sintético leve e macio que envolve os pés e proporciona controle de bola. Solado em BORRACHA (clareto de pouvinilla, com dureza de 65 shores, densidade de 1,23 g/cm (+0,02). Com velocidade, controle e estabilidade, garantia do fabricante, contra defeito de fabricação tamanhos variados</i>		50,000	PAR
0004	CHUTEIRA SOCIETY <i>Especificação: CHUTEIRA SOCIETY - material de sintético leve e macio que envolve os pés e proporciona controle de bola. Solado em BORRACHA (clareto de pouvinilla, com dureza de 65 shores, densidade de 1,23 g/cm (+0,02). Com velocidade, controle e estabilidade, garantia do fabricante, contra defeito de fabricação tamanhos variados</i>		37,000	PAR
0005	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO <i>Especificação: LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de velcro tamanhos a escolher.</i>		12,000	PAR
0006	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL SUB 13 <i>Especificação: LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL SUB 13 - luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de velcro tamanhos a escolher.</i>		12,000	PAR
0007	LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL ADULTO <i>Especificação: LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL ADULTO - luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de velcro tamanhos a escolher.</i>		12,000	PAR
0008	LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL INFANTO JUVENIL SUB 13 <i>Especificação: LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL INFANTO JUVENIL SUB 13 - luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de velcro tamanhos a escolher.</i>		12,000	PAR



IPUEIRAS  
nasceu em novo tempo



0009	TÊNIS PARA FUTSAL ADULTO		37,000	PAR
	<i>Especificação : TÊNIS PARA FUTSAL ADULTO - com a parte superior (cabedal) em laminado sintético de pvc entressola em eva macia e solado em borracha tamanhos e cores a escolher</i>			
011	Lote No 011 - LOTE 11 - TROFEUS E MEDALHAS RESER.			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
0001	MEDALHA GRANDE 30MM COR BRONZE		75,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 30MM COR BRONZE - com fita (personalizada com a logo do evento)</i>			
0002	MEDALHA GRANDE 30MM COR OURO		75,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 30MM COR OURO - com fita (personalizada com a logo do evento)</i>			
0003	MEDALHA GRANDE 30MM COR PRATA		75,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 30MM COR PRATA - com fita (personalizada com a logo do evento)</i>			
0004	MEDALHA GRANDE 55MM COR BRONZE		75,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 55MM COR BRONZE - com fita (personalizada com a logo do evento)</i>			
0005	MEDALHA GRANDE 55MM COR OURO		75,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 55MM COR OURO - com fita (personalizada com a logo do evento)</i>			
0006	MEDALHA GRANDE 55MM COR PRATA		75,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDALHA GRANDE 55MM COR PRATA - com fita (personalizada com a logo do evento)</i>			
0007	TROFÉU TAMANHO 1M		7,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TROFÉU TAMANHO 1M - com base granito e cor personalizado</i>			
0008	TROFÉU TAMANHO 20CM		37,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TROFÉU TAMANHO 20CM - com base granito e cor personalizado</i>			
0009	TROFÉU TAMANHO 30CM		37,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TROFÉU TAMANHO 30CM - com base granito e cor personalizado</i>			
0010	TROFÉU TAMANHO 80CM		7,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TROFÉU TAMANHO 80CM - com base granito e cor personalizado</i>			



**IPUEIRAS**  
Ceará



**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através das Secretarias de ....., com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200...., publicada no ..... de ...../...../200...., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE**, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº ...../20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

**3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o ..... (nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

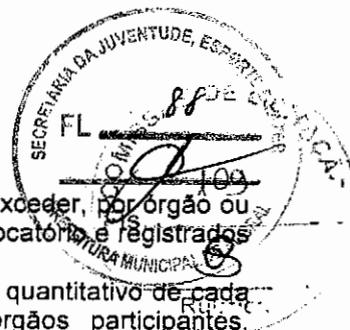
Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública quando da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.



## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

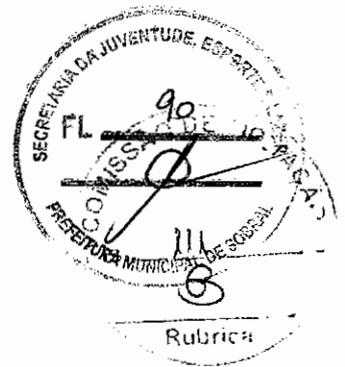
8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

**Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
 DECLARANTE

**Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
 DECLARANTE

**Declaração negativa de emprego de servidor do município**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que **não integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público**, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
 DECLARANTE



**Declaração cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado**

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

**Declaração de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos**

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

.....  
DECLARANTE

**Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE



**ANEXO IV - TERMO DE CONTRATO**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, através da Secretaria de ..... do município com sede no(a) ..... na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ..... e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o ..... conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ..... e encerramento em ....., prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de \_\_\_\_\_, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2006 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

8



**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA**

**A**

**Central de Licitações do Município de Ipueiras**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/22-PE-ESP**

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

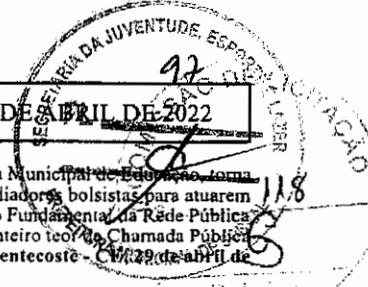
3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal  
(nome do cargo)





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste.** A Prefeitura Municipal de Pentecoste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Chamada Pública nº 01/2022, que visa seleção de um banco de mediadores bolsistas para atuarem no reforço escolar do Pacto pela Aprendizagem para recuperação e recomposição das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Pentecoste-Ceará. A documentação poderá ser entregue nos dias 02 e 03 de maio de 2022, até as 17 horas. O inteiro teor da Chamada Pública poderá ser obtido na Secretaria de Educação do Município de Pentecoste-CE, ou através do site [www.pentecoste.ce.gov.br](http://www.pentecoste.ce.gov.br). Pentecoste - 27 de abril de 2022. Maria Alaíde Barbosa Guimarães – Secretária Municipal de Educação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapajé - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2022.04.05.01CMI.** A Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 2022.04.05.01CMI, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria para orientação de rotinas administrativas e aperfeiçoamentos de controles internos junto a Câmara Municipal de Itapajé. Licitantes inabilitados: JBR Asses. e Consul. Contábil Ltda; R & A Asses. Contábil, Serv. e Informática S/S Ltda; Dager Costa Consul. Asses. Empresarial Eireli. Licitante habilitado: Maxdata Inf. Proc. de Dados Ltda. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "A" da Lei 8.666/93. Itapajé/CE, 28 de abril de 2022. A Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Aviso de Adiantamento Sine Die - Pregão Eletrônico Nº 2022.03.21.01- PE - FMS.** O Pregoeiro da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuococa - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 2022.03.21.01- PE - FMS, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados complementares de saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tejuococa/CE, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 28 de Abril de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura de Tejuococa. Fica adiada "Sine Die" para reformulação do Termo de Referência e Edital após apreciação de peça impugnatória, sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. Francisco David Mendes Rodrigues - Presidente.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro deste município torna público que até dia 12 de maio de 2022 às 09:00 horas, estará recebendo propostas para a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2103.01/2022 no portal <http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/> cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais para manutenção de poços no Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0\*\*88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. Mucambo - Ce, 28 de abril de 2022. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 004.2022 - TP.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas para a licitação acima referida. Após o julgamento foi declarada vencedora a empresa: P2 Engenharia e Construção Civil LTDA. com o valor global de R\$ 765.338,77 (setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e centavos), por ter apresentado o menor preço global. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento. São Gonçalo do Amarante/CE, 27 de Abril de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação.** Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 2604.01/22-PE, tipo menor preço, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação para prestação de serviços na manutenção, conservação, troca de peças e limpeza de motores elétricos, bombas hidráulicas e compressores dos diversos poços profundos constantes no Município de Barreira - CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 12/05/2022. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 12/05/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fone: (085) 3331-1631. João Batista Paz Romão - Pregoeiro.



\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Intenção de Revogação.** A Prefeitura de Uruburetama, comunica a intenção em Revogação do Processo Administrativo na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021.02. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de provimento de acesso e conexão em link dedicado TCP IP, a rede mundial de computadores (Internet), incluindo instalação, suporte e manutenção dos equipamentos de internet junto a diversas Secretarias Municipais de Uruburetama. Motivo: Razões de interesse público, art. 49 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido que após a publicação deste fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações. Gestores Municipais. Uruburetama/CE, 28 de abril de 2022.

\*\*\*\*\*

**Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços nº 04.28.01/2022 que será realizado dia 17/05/2022, às 09h, cujo objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de consultoria técnica administrativa e especializada, na Área de Gestão em Recursos Humanos, com vistas ao atendimento da necessidade da Secretaria de Administração e Finanças do Município. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário das 08h às 14h. Josimar Gomes Sousa.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.20.1 - CONCORRÊNCIA Nº 2019.11.08.2.** Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município de Crato/CE, referente ao MAPP 3789 do governo do estado do Ceará. Objetivo prorrogar por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Contratado: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA-ME - Prazo de duração: até 18 de julho de 2022 - Assina pelo contratado: Geraldo Eriberto Werton Cruz - Assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 18 De Abril De 2022.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Licitação - O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 0012101.2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA MECANICA PARA A FROTA DE VEICULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 12 de maio de 2022, às 08h30min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: [pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com). SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueriras - Aviso de Licitação.** Realização dia 17 de Maio de 2022 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, Nº 028/22-PE-FMAS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/). Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de traslado fúnebre para atender as famílias em situação de vulnerabilidade através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Ipueriras - CE. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 07hs00min às 11hs00min e de 13hs00min às 17hs00min. Ipueriras/CE, 28 de Abril de 2022 Cecília Gabriely Soares Carvalho - Pregoeira.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueriras - Aviso de Licitação.** Realização dia 17 de Maio de 2022 às 13h00min, início da disputa se dará a partir das 13h30min, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, menor preço, Nº 029/22-PE-ESP, o edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/). Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Ipueriras-CE. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 07hs00min às 11hs00min e de 13hs00min às 17hs00min. Ipueriras/CE, 28 de Abril de 2022. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Pregoeira.

\*\*\*\*\*